



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 40/2016

Dispõe sobre a realização do “teste da linguinha” em recém-nascidos no Município de Santa Barbara D Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Luís Fornasari.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização do “teste da linguinha” dos recém-nascidos no Município de Santa Barbara d Oeste.

Art. 2º Os responsáveis legais pelo nascimento, caso optem pela realização do teste disposto no artigo anterior, deverão encaminhar os recém-nascidos para o Centro de Atendimento designado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Nas épocas de vacinação ou campanhas para esse fim , os responsáveis poderão ser orientados sobre a realização do teste, caso se constate que ainda não tenha sido feito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de Maio de 2016.

José Luís Fornasari
“Joi Fornasari”
Solidariedade
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

A presente propositura visa à realização do “teste da linguinha” nos recém-nascidos do município.

Entendemos ser de grande importância o diagnóstico precoce, e o tratamento adequado, corrigindo problemas imediatos como a sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente a mastigação e a fala.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de Maio de 2016.

José Luís Fornasari
“Joi Fornasari”
Solidariedade
-Vereador-